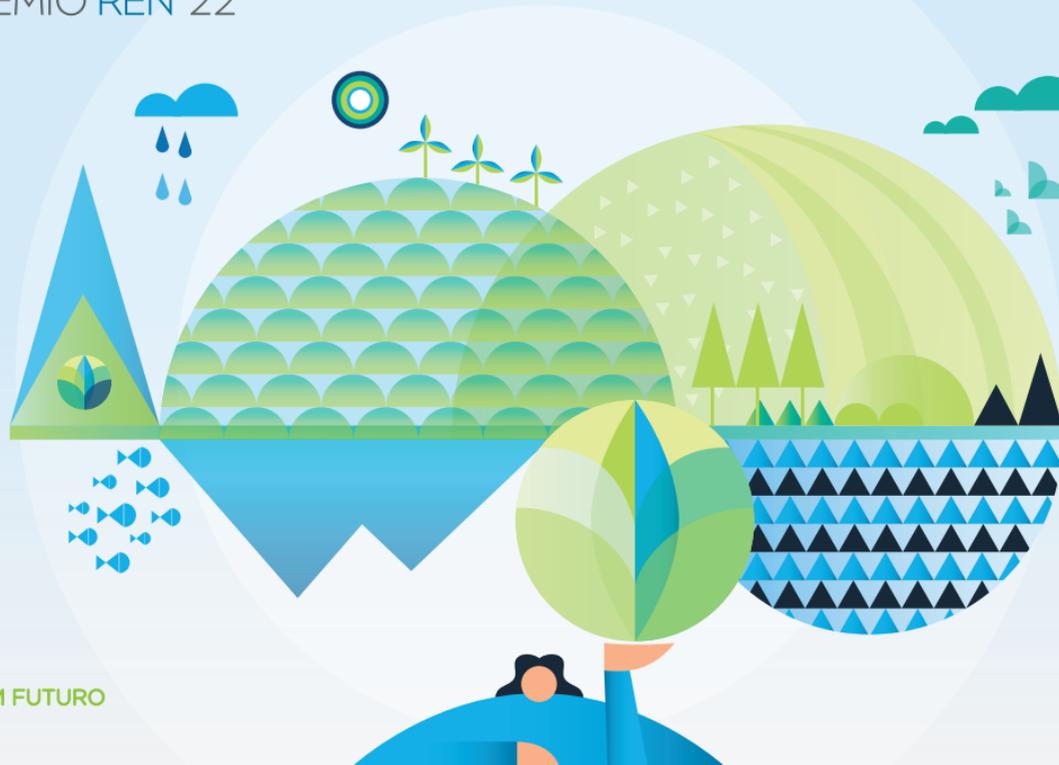




ACIR
PRÉMIO REN '22

PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BIODIVERSIDADE E COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BIODIVERSIDADE E COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Na edição de 2022 do Prémio AGIR, queremos apoiar um universo de projetos, nas seguintes áreas:

- Promoção do meio ambiente, da biodiversidade com o foco no combate às alterações climáticas;
- Iniciativas que criem soluções com impactos comprovados no combate à crise climática, em particular, na vertente da agricultura regenerativa, na sensibilização e redução do consumo energético e na promoção do consumo responsável;

- Por último, destaca-se a elegibilidade de soluções que promovam a economia local através de circuitos curtos de produção e consumo.

No âmbito da sua política de envolvimento com a Comunidade e Inovação Social, a REN lançou um prémio anual. Esta iniciativa tem por objetivo apoiar projetos estruturantes, com impacto real na população e na comunidade.

Não é objetivo do prémio financiar a atividade corrente de organizações.

REGULAMENTO DO PRÉMIO AGIR DA REN 2022

A seleção dos projetos candidatos é da responsabilidade da REN em parceria com a Stone Soup Consulting (Stone Soup).

A Stone Soup é, também, parceira da REN no acompanhamento e monitorização da utilização dos fundos doados a cada projeto apoiado, assim como na avaliação do efetivo impacto social do apoio da REN a cada projeto.

CANDIDATURAS:

1 de março — 29 de abril 2022

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS:
novembro 2022**

O primeiro passo é o preenchimento da Ficha de Candidatura, disponível em www.stone-soup.net

Recomenda-se a leitura completa deste Regulamento e dos critérios que serão utilizados no processo de seleção, uma vez que o incumprimento dos critérios estipulados resultará na eliminação da candidatura deste processo de seleção.



QUEM SE PODE CANDIDATAR

NÃO SERÃO ACEITES CANDIDATURAS DE:

- Pessoas individuais;
- Grupos informais de pessoas.
- Caso tenha recebido um dos Prémios Agir da REN nos últimos três anos, não se poderá candidatar ao Prémio Agir deste ano.

SERÃO ACEITES CANDIDATURAS DE:

- Organizações Portuguesas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registadas, que tenham sede permanente em território nacional (Portugal);
- Organizações da Sociedade Civil (OSC), designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Organizações legalmente constituídas como Associações, Cooperativas, Fundações, Instituições de Desenvolvimento Local, Misericórdias, Museus, Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) ou Associações Mutualistas e Organizações Não-

-Governamentais de Ambiente e Equiparadas (ONGA).

SERÃO PRIVILEGIADAS OSC QUE NÃO SEJAM:

- Mantidas exclusivamente com recursos públicos ou administradas por órgãos da administração pública;
- Mantidas exclusivamente por apenas uma empresa, grupo ou fundação empresarial privada.

PROJETOS A CANDIDATAR:

- A OSC poderá candidatar um ou mais projetos para apreciação da equipa de seleção, todavia não será selecionado mais de um projeto por instituição;
- Os projetos terão de ser implementados na sua totalidade em território nacional (Portugal continental e ilhas);
- O valor total do projeto não tem limite, mas o valor a candidatar ao Prémio Agir da REN não pode exceder os 30.000 euros (trinta mil euros).
- O projeto poderá ser novo ou de continuidade, desde que o financiamento da REN sirva para financiar uma nova área ou atividade(s).

ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos terão de apresentar soluções de promoção do meio ambiente, biodiversidade e combate às alterações climáticas.

PRÉMIOS ATRIBUÍDOS

O Prémio Agir premiará 3 (três) projetos de promoção do meio ambiente, biodiversidade e combate às alterações climáticas.

- 1º PRÉMIO AGIR** — 30.000€ (trinta mil €);
- 2º PRÉMIO AGIR** — 15.000€ (quinze mil €);
- 3º PRÉMIO AGIR** — 5.000€ (cinco mil €).

RUBRICAS ORÇAMENTAIS E TETO FINANCEIRO

Para fins da presente candidatura não haverá

imposições nem limites de rubricas orçamentais, mas o valor a candidatar à REN deverá situar-se entre 5.000€ (cinco mil) e os 30.000€ (trinta mil euros), mesmo que o valor total seja superior. Os projetos candidatos deverão poder ser iniciados com o valor atribuído pelo Prémio Agir da REN, no espaço de três meses da atribuição do Prémio.

ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

1ª ETAPA: CANDIDATURA DO PROJETO

As candidaturas devem ser apresentadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página da internet www.stone-soup.net. Após o preenchimento completo de todos os campos, a Ficha de Inscrição poderá ser enviada no próprio site.

Não serão avaliados projetos que não sejam apresentados na Ficha de Inscrição, nem serão considerados materiais extra não solicitados. Será fator de exclusão o não preenchimento

completo e correto de todos os campos da Ficha de Inscrição.

As OSC e ONGA poderão propor projetos de carácter limitado ou continuado, ainda que, no último caso, os mesmos prossigam sem o apoio da REN. Podem também ser apresentados projetos já iniciados, os quais, se forem seleccionados, beneficiarão do apoio da REN no decorrer do seu desenvolvimento. Os projetos terão de ser desenvolvidos em Portugal Continental.

2ª ETAPA: ANÁLISE E ENQUADRAMENTO

Os projetos recebidos serão analisados por profissionais da equipa técnica da Stone Soup e por responsáveis da REN. O enquadramento na área temática e a análise do alinhamento da proposta com os critérios apresentados garantem a passagem da OSC ou ONGA para a fase seguinte.

Nessa fase, a OSC ou ONGA deverá responder a eventuais solicitações, por escrito, de ampliação ou explicação da proposta apresentada que lhe sejam dirigidas pela equipa técnica da Stone Soup a fim de obter informações mais detalhadas da mesma.

3ª ETAPA: VISITAS TÉCNICAS

Se for pré-seleccionada, a OSC ou ONGA será visitada pela equipa técnica da Stone Soup. A OSC ou ONGA será informada da visita com antecedência. No momento anterior à visita, serão solicitados pelo técnico responsável da Stone Soup documentos da organização.

4ª ETAPA: APROVAÇÃO DE PROJETOS

A aprovação final dos projetos será da responsabilidade da REN podendo a mesma recusar as propostas com base em dúvidas quanto à natureza dos projetos,

utilização dos fundos ou quaisquer outras questões. As decisões da REN não são passíveis de recurso.

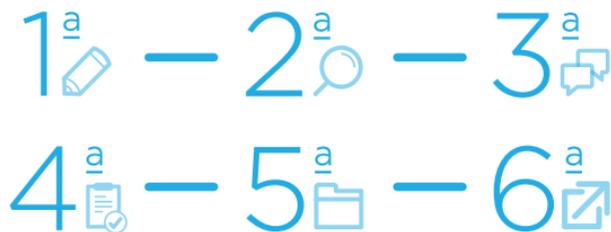
Não há limite de envio de candidaturas pelas OSC ou ONGA, porém apenas um projeto por OSC ou ONGA poderá ser recetor do Prémio Agir da REN.

5ª ETAPA: DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL COMPLEMENTAR

Uma vez aprovada a candidatura ao Prémio Agir da REN, a OSC ou ONGA será informada sobre os materiais e documentos adicionais a serem facultados. Caso a OSC ou ONGA não responda aos requisitos legais ou envie documentação incompleta, a sua candidatura será cancelada. A REN e a Stone Soup garantem a confidencialidade dos processos e da documentação recebida.

6ª ETAPA: DIVULGAÇÃO DE PROJETOS

A REN e a Stone Soup promoverão a divulgação dos projetos em meios e iniciativas de comunicação. As OSC ou ONGA poderão ser convidadas a participar em ações ou eventos de comunicação promovidos pela REN ou pela Stone Soup. As OSC ou ONGA comprometem-se a autorizar a recolha de imagens de fotografia e vídeo da implementação e do desenvolvimento do projeto apoiado pelo Prémio Agir da REN. A REN e a Stone Soup garantem a confidencialidade dos processos e da documentação recebida.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Adequação aos objetivos e critérios do Prêmio Agir da REN;
2. Viabilidade técnica e sustentabilidade financeira do projeto;
3. Originalidade e caráter inovador do projeto;
4. Escalabilidade e replicabilidade do projeto;
5. Relevância social;
6. Impacto social;
7. Qualificação da equipa técnica;
8. Experiência acumulada em projetos da mesma área de atuação;
9. Parcerias relevantes para o sucesso do projeto;
10. Aplicação de mecanismos de monitorização e avaliação.

11. Projetos com componentes de intergeracionalidade;
12. A REN, em caso de empate de avaliação dos projetos, no âmbito do seu programa de incentivo ao acesso das mulheres à liderança nas organizações, privilegia os projetos desenvolvidos/liderados por mulheres ou com equipas de liderança onde predominem as mulheres.

TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS CAPTADOS

O acompanhamento dos projetos, monitorização da sua execução e relatório do impacto social dos recetores do Prêmio Agir da REN serão efetuados pela Stone Soup. A REN dará o valor integral do Prémio, aquando da decisão de aceitação. A OSC ou ONGA deverá destinar os recursos captados exclusivamente ao projeto selecionado, sem nenhum passo lucrativo intermédio e de forma totalmente desinteressada.



ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

As OSC com projetos recetores do Prémio Agir da REN comprometem-se a manter atualizadas as informações sobre a evolução dos seus projetos, a fornecer detalhes da execução financeira, bem como relatórios trimestrais técnicos e financeiros.

A REN, com o apoio da Stone Soup, pode, em qualquer momento, realizar uma auditoria junto da OSC ou ONGA, que, para o efeito, se obriga a colocar à disposição todos os registos e documentos relativos ao projeto cotado. Caberá à OSC ou ONGA emitir os recibos referentes aos recursos captados, prestar contas da sua utilização à REN e à Stone Soup e agir com transparência na execução do projeto. A OSC ou ONGA deverá também ter uma participação ativa na captação dos recursos

para o projeto recetor do Prémio Agir da REN, devendo encetar ações específicas de captação de recursos.

Antes da entrega dos Prémios, as OSC ou ONGA assinarão um protocolo de cooperação com a REN, onde ficam plasmadas as obrigações de reporting e os direitos e deveres constantes deste regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não podem propor projetos as OSC ou ONGA cujos membros de qualquer órgão diretivo ou cargo dirigente tenham relação familiar direta com qualquer elemento do Conselho de Administração da REN, de órgãos diretivos dos fundadores e equipa técnica da Stone Soup.

Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente Regulamento e casos omissos relativos ao Regulamento serão devidamente apreciados e decididos pela REN.

A REN pode, em qualquer momento, proceder a revisões do presente Regulamento que venha a considerar necessárias e pertinentes para alcançar os objetivos do Prémio Agir da REN.

Qualquer alteração ao presente Regulamento será publicada nas páginas da internet da REN e da Stone Soup, pelo que se recomenda a verificação de quaisquer eventuais alterações através do acesso às referidas páginas.

A não execução dos termos e condições deste Regulamento será entendida como incumprimento dos termos aqui estabelecidos.

Após verificação desse incumprimento, a REN e a Stone Soup notificarão a OCS ou ONGA,

por meio de carta ou email (para os contactos fornecidos pela OCS ou ONGA), concedendo-lhe um prazo de 30 dias, contados após recebimento da referida notificação, para repor a situação. Caso tal reposição da situação não se verifique no prazo concedido para tal, a consequência será a imediata suspensão de transferência de recursos e a devolução do montante do Prémio Agir da REN.

Projetos que criam Futuro



